



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE

LEI Nº 932/2016

Meruoca - (Ce), 13 de outubro de 2016.

DENOMINA VIAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Meruoca, Estado do Ceará, usando das atribuições que lhe são conferidas na lei orgânica municipal.

FAZ saber que a Câmara Municipal de Meruoca, Estado do Ceará, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a **Avenida Safira Alves Duarte**, sem denominação oficial, localizada no Distrito de Palestina do Norte, iniciando na Rua Procurador Raimundo Faustino e finalizando na CE - 440, no município de Meruoca.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Meruoca, em 13 de outubro de 2016.


MANUEL COSTA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL DE MERUOCA